PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
C G C 46 634 143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

LEI Nº 1471

DE 19 DE MARÇO DE 1996

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$53.000,00(CINQUENTA E TRÊIS MIL REAIS), SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	SUPLEMENTAÇÃO
21.03070202.03-3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 50.000,00
25.13754282.27-3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.000,00

ART.2º-PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICAM REDUZIDAS AS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	REDUÇÃO
21.03070202.03-4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
26.10583231.19-4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
27.16885342.33-4220	AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO	R$ 20.000,00

ART.3º- ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABIMETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 1996.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, FIXADA EM LOCAL DE COSTUME NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ARQUIVADA NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELLONATO DE BOFETE, NA DATA SUPRA.

BENEDITO SANTE MARACAJÁ
CHEFE DA LANÇADORIA